



TERMO DE REFERÊNCIA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências e a metodologia para a contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos para o Município de Portalegre/RN.

2. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, para elaboração de projetos de engenharia para melhorias e adequações do sistema elétrico de 05 (cinco) escolas municipais, como também projetos de estrutura de contenção no Terminal Turístico da Bica e de fundações da Escola na Comunidade do Arrojado, no Município de Portalegre/RN.

2.1 REQUISITOS

Os projetos de engenharia almejados deverão ser elaborados de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar as futuras obras e suas execuções completas de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.2 OBRAS A SEREM PROJETADAS

PROJETO 1: Projeto de adaptação de Estrutura de Fundação para construção de uma Escola na Comunidade do Arrojado;

PROJETO 2: Projeto de melhorias e adequações nas instalações elétricas de 05 Escolas Municipais;



PROJETO 3: Projeto de estrutura de contenção no Terminal Turístico da Bica.

3. PEÇAS TÉCNICAS

O projeto deverá conter as seguintes peças técnicas de engenharia que serão necessárias de acordo com a complexidade da obra:

3.1 PROJETOS

3.1.2 Projetos Elétricos (OBRAS 3, 4 e 5), elementos revelantes:

- Planta baixa elétrica (descrição de cargas, locação de pontos, circuitos e tubulações, diagramas unifilares, entradas de serviços, dimensionamento de cabos);
- Quadros de cargas e cálculos;
- Diagrama unifilar;
- Padrão de entrada;
- Especificações;

3.1.4 Projetos Estruturais de Concreto Armado (OBRAS 4 e 5), elementos revelantes:

- Definição do sistema estrutural;
- Posicionamento dos pilares e suas dimensões;
- Posicionamento das vigas e suas dimensões;
- Tipos de lajes e espessuras;
- Tipos de fundação e dimensões;
- Manual de Operação e Manutenção.

3.1.9 Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas (TODOS OS TRÊS PROJETOS), elementos revelantes:

- O memorial descritivo/especificações técnicas, como parte integrante de um projeto de engenharia e arquitetura, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades, constando a descrição dos



elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações, definindo forma, dimensões, tolerâncias, tolerâncias, textura, dureza, impermeabilidade, resistência mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final, equipamentos e acessórios

3.1.10 Relatório Fotográfico (PROJETOS 02 E 03), elementos revelantes:

- Apresentar através de fotografias a situação em que se encontra a obra existente ou o local de implantação do novo empreendimento.

3.2 CONFIGURAÇÃO DOS DESENHOS DE PROJETOS

3.2.1 Para a elaboração dos projetos deverão ser observados as seguintes configurações básicas:

- Os arquivos provenientes dos referidos projetos deverão ser entregues ao órgão contratante em versão impressa e digital, sendo que a versão digital devesse conter o arquivo digital em extensão DWG e PDF;
- O tamanho e fonte do texto, bem como as indicações de cotas não deverão ser afetadas pelo fator de escala do desenho.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos prestados serão desenvolvidos, analisados e medidos independentemente, seguindo a seguinte ordem citada acima (da PROJETO 1 a PROJETO 3).

O contratado ficará obrigado a cumprir todas as exigências que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer junto ao setor técnico da Prefeitura de Portalegre para ciência dos questionamentos que existirem, devendo saná-los integralmente nos prazos estipulados.

Caso haja retificação, o contratado ficará obrigado a atualizar o projeto e



novamente fornecê-lo à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, até sua aprovação final.

Ressalta-se que no caso da Projeto de adaptação de Estrutura de Fundação para construção de uma Escola na Comunidade do Arrojado (PROJETO 1), o referido projeto deverá ser submetido ao FNDE para apreciação, tendo em vista que esse projeto é em virtude da escolha do tipo de fundação mais adequado para o local de construção da referida escola, ficando o contratado ciente que modificações podem ser sugeridas a critério do FNDE.

5. PRODUTOS FINAIS

Todos os desenhos, planilhas (se for o caso) e memoriais deverão ser elaborados de acordo com padrão aceitável pelo contratante (layers, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais, etc.).

- 5.1. Os projetos definitivos, objeto deste termo, deverão ser entregues pela contratada em escala apropriada e aceitável pela contratante, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 3 (três) cópias, todas devidamente assinadas pelo autor;
- 5.2. Os referidos documentos devem também serem entregues através de meio digital (DVD) em DWG, DOCX, XLSX e PDF;
- 5.3. Além disso, deverá ser fornecido, pela contratada, os documentos de Responsabilidade Técnica (ART e/ou RRT) dos autores dos projetos, devidamente efetivados junto aos respectivos Conselhos, devendo ainda ser comprovado o vínculo do referido profissional junto a empresa porventura contratada.



6. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução de todos os serviços técnicos, que caracterizam o objeto deste termo, é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, e deverão ser desenvolvidos conforme tabela abaixo:

| Serviço | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 |
|------------|--------|--------|--------|
| Projeto 01 | X | | |
| Projeto 02 | | X | |
| Projeto 03 | | | X |

Os pagamentos serão autorizados e efetuados individualmente por projeto, conforme forem finalizados, após atestada a realização dos serviços e recebimento dos produtos, devidamente aprovados pelo Gerente de Projetos da Prefeitura Municipal de Portalegre.

As notas fiscais e faturas deverão discriminar os serviços executados e as devidas retenções de impostos e encargos.

O limite máximo de desembolso corresponderá ao estabelecido no contrato e na ordem de serviço.

O preço do serviço contratado será fixo e irrevogável.

7. ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.



8. EQUIPE TÉCNICA

Na equipe técnica da empresa porventura contratada deverá constar um responsável técnico coordenador que acompanhará toda a execução dos trabalhos e que será o representante da mesma junto a Prefeitura de Portalegre para assuntos relacionados ao desenvolvimento do projeto.

9. FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado a contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo contratado, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução do projeto.

Fica determinado que o Gerente de Projetos da Prefeitura Municipal de Portalegre exercerá a fiscalização dos serviços, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de acompanhamento do contrato.

10. HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO DO LICITANTE

- a) No ato da habilitação do procedimento licitatório deverá ser apresentado o Registro no CREA e/ou CAU, devidamente atualizado, do licitante e, quando se tratar de uma empresa, também dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. No caso de empresa sediada fora do Estado do Rio Grande do Norte, a mesma deverá estar registrada no CREA/RN ou CAU/RN, ou obter visto junto a estes, conforme Art. 1º da Resolução 413 de 27/06/1997 do CONFEA;



11. PROPOSTA DE PREÇO

O licitante deverá apresentar, em sua proposta de preço, orçamento nos moldes da planilha anexa.

Na análise da proposta de preço será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços que constituem o objeto deste termo, sendo considerado vencedor o licitante habilitado que apresentar o menor valor.

12. VISITA TÉCNICA

- 12.1. Os licitantes poderão realizar visitas técnicas aos locais onde serão realizadas as obras objetos deste termo, acompanhados por profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF para tomarem conhecimento da complexidade e das dimensões dos empreendimentos;
- 12.2. As visitas poderão ser agendadas pessoalmente na SEMINF ou através do telefone (84) 3377-2196;
- 12.3. As visitas não serão obrigatórias, porém, os licitantes que optarem por não as realizarem não poderão alegar falta de conhecimento das características das obras.

13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 13.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 13.2. Designar um profissional técnico para atuar como interlocutor perante a fiscalização municipal sobre o contrato;
- 13.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 13.4. Atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;



- 13.5. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- 13.6. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pela contratante;
- 13.7. No caso de empresa, manter o responsável técnico, indicado como autor do projeto, prestando os serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, porém sujeito a aprovação da fiscalização;
- 13.8. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o prazo de execução do serviço;
- 13.9. Participar de reuniões referentes aos serviços contratados, sempre que solicitada pela fiscalização.

14. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

O contratado, de acordo com o Artigo 111 da Lei 8.666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização dos projetos.

15. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Portalegre.

16. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O contratado concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados coletados, durante e após a execução dos trabalhos contratados. Qualquer divulgação só será realizada mediante autorização escrita da contratante.



17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pelo contratado com relação ao projeto, objeto deste termo, será realizado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da SEMINF. A constante avaliação dos trabalhos terá o objetivo de garantir o atendimento às condições técnicas e legais exigidas neste Termo de Referência. As peças técnicas poderão ter aceitação parcial ou total, como também serem rejeitadas. Nesse último caso, os documentos apresentados devem ser reformulados pelo contratado, de acordo com o que for compactuado com a fiscalização, sempre sendo submetidos à nova análise.

A contratante - mediante comunicação simples e durante a execução dos trabalhos, porém antes das aprovações - poderá alterar padrões, critérios e parâmetros, solicitando adequações ao projeto, desde que não causem prejuízo ao contratado e não descaracterizem o objeto da licitação.

Portalegre - RN, 09 de maio de 2022.

Dannylo Soares Paiva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 005/2022 – GP/PMP



ANEXO

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|--|--------------|---------------|--------------------|----------------------|
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS, COMO TAMBÉM PROJETOS DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO NO TERMINAL TURÍSTICO DA BICA E DE FUNDAÇÕES DA ESCOLA NA COMUNIDADE DO ARROJADO, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO PARCIAL |
| 1.0 | Projeto de adaptação de Estrutura de Fundação para construção de uma Escola na Comunidade do Arrojado. | Projeto | 1,00 | | |
| 2.0 | Projeto de melhorias e adequações nas instalações elétricas de 05 Escolas Municipais. | Projeto | 1,00 | | |
| 3.0 | Projeto de estrutura de contenção no Terminal Turístico da Bica. | Projeto | 1,00 | | |
| PREÇO TOTAL | | | | | |